

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL N.º 022/2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANDRÉ VALENTE MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de S. Sebastião foi desdobrada em quarenta e três (43) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de voto n.ºs 1 e 2 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal n.º 1 - Areias

Secções de voto n.ºs 3 a 4 – Escola Básica 2,3 de Aranguez – Rua do Mirante

Secções de voto n.ºs 5 a 9 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal n.º 4 – Pinheirinhos – Av. D. João II

Secções de voto n.ºs 10 a 12 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal/Jardim de Infância da Azeda – Rua Padre Álvaro Teixeira

Secções de voto n.ºs 13 e 14 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal n.º 8 – B.º Conceição – Rua Campo Rodrigues

Secções de voto n.ºs 15 a 17 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal n.º 7 – Fonte do Lavra – Rua Comendador Lino da Silva

Secções de voto n.ºs 18 a 20 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal n.º 10 – B.º Afonso Costa – Rua da Fé

Secção de voto n.º 21 – Grupo Desportivo “O Independente” – Estrada das Montureiras Novas

Secção de voto n.º 22 – EB n.º 11 do Humberto Delgado, Caminho Central de Peões

Secções de voto n.ºs 23 a 30 – Escola Básica 2+3 Luísa Todi – Rua Adriano Correia de Oliveira n.º 8 e 9



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
EDITAL N.º 022/2024
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Secções de voto n.ºs 31 a 36 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal n.º 5 (B.º 1.º de Maio) – Praceta da Lanchoa

Secção de voto n.º 37 – Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Padeiras – Estrada de Algeruz

Secção de voto n.º 38 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Curvas – Estrada Vale da Rosa

Secções de voto n.º 39 e 40 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal — Rua Quinta de S. José - Manteigadas

Secções de voto n.ºs 41 a 43 – Escola 2+3 Secundária da Bela Vista – Av. da Bela Vista

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Setúbal, 05 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.